
EDITAL NEP Nº 15/2025

**CONVOCAÇÃO PARA O TREINAMENTO BÁSICO INTRODUTÓRIO PARA OS
CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE ARM – AUXILIAR DE REGULAÇÃO
MÉDICA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 16/2023 PARA PROVIMENTO DE
EMPREGO PÚBLICO PARA O QUADRO PESSOAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS –
CONSURGE**

O Diretor Executivo do CONSURGE, Ernany De Oliveira Duque Júnior, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, para o TBI - Treinamento Básico Introdutório, para provimento de vagas do SAMU 192 da Região Leste de MG.

1 - DA FINALIDADE

1.1 - O Curso de Capacitação tem como objetivo geral transmitir aos candidatos participantes que integrarão o SAMU, conhecimentos técnicos - operacionais para o desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo, conforme exigência da Portaria 2048 de 2002.

2 - DA CONVOCAÇÃO

2.1 - Ficam convocados para o Curso de Capacitação, os constantes no ANEXO I deste edital publicado no site do <http://consurge.saude.mg.gov.br> e no quadro de avisos do CONSURGE, situado à Rua Pedro Lessa, número 126 – Bairro de Lourdes em Governador Valadares.

3 - DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

3.1 - O Curso de Capacitação será realizado pelo NEP - Núcleo de Educação Permanente do CONSURGE no período de **27 de Agosto à 04 de Setembro de 2025**. O curso será híbrido, sendo aulas teóricas em EAD e práticas presenciais, totalizando 30 horas, as aulas práticas serão no dia **04 de Setembro de 2025**.

3.2 - Somente serão convocados os candidatos que estiverem relacionados no ANEXO I deste edital.

3.3 - O CONSURGE NÃO custeará alimentação (café, almoço e lanche) para candidatos, ficando por conta do próprio candidato despesas com transporte de ida e volta ao local de origem do curso e alimentação.

3.4 - O CONSURGE, não estará custeando hospedagem.

3.5 - O candidato que deixar de se apresentar no dia e local determinado ou não concluir toda a carga horária para treinamento prático, será automaticamente eliminado, conforme **edital do concurso 16/2023, item 16 e seguintes.**

3.6 - Os candidatos deverão se apresentar no local do curso para as aulas práticas dia **04 de Setembro de 2025** às 08:00h para o devido credenciamento e o curso será ministrado de 08:30h às 18:00h.

3.7 - O local do curso prático será na Rua Pedro Lessa, nº. 126, Bairro de Lourdes, Governador Valadares - MG. (Sede Administrativa - Consurge).

4 - DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

4.1 - O Curso de Capacitação avaliará a participação e o aproveitamento do candidato nas atividades.

4.2 - O curso será dividido em aulas teóricas em ensino a distância (EaD), oficinas práticas de simulação ao atendimento na Central de Regulação.

4.3 - As aulas teóricas serão em EaD através de uma plataforma que será enviado um link de acesso para o candidato, via e-mail e whatsapp que foram pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, o mesmo deverá atingir a frequência de 100% em relação à carga horária de cada disciplina.

4.4 - Nas oficinas práticas, serão aplicadas simulações de casos possíveis de atendimentos realizados pela Central de Regulação das Urgências - CRU e o candidato deverá ter 100% de frequência, sendo o mesmo avaliado pelo instrutor de cada oficina.

4.5 - A frequência e a pontualidade dos candidatos serão controlada, em cada aula ou atividade programada, com assinatura de listas de presença.

4.6 - Não é permitido fracionamento do curso, o candidato deverá cumprir toda a carga horária em um único TBI.

4.7 - São deveres dos candidatos matriculados no Curso de Capacitação:

- a) Apresentar-se para o início do Curso de Capacitação, conforme esse edital de convocação;
- b) Apresentar-se para o curso com vestimenta adequada: Calça jeans, blusa de malha, calçado confortável (sugestão: tênis), **é vedado o uso de calças legging, blusas decotadas, sapatos ou sandálias de saltos altos;**
- c) Participar das aulas e demais atividades constantes da programação, na forma e no local determinados;
- d) Observar o regime de tempo integral e dedicação exclusiva durante o Curso de Capacitação;
- e) Observar os preceitos deste edital;
- f) Ser pontual às aulas e às demais atividades determinadas pela Coordenação do Curso de Capacitação;
- g) Ter comportamento ético, assumindo total responsabilidade por seus atos e colaborando para manter um ambiente favorável à aprendizagem;
- h) Não utilizar aparelhos celulares, rádio, gravador ou qualquer equipamento de comunicação no período de atividades curriculares e de avaliação de aproveitamento.

4.8 - São direitos dos candidatos matriculados no Curso de Capacitação:

- a) Receber gratuitamente o material instrucional;
- b) Ser tratado de forma ética, em um ambiente favorável à aprendizagem;
- c) Obter, da Coordenação do Curso de Capacitação, as informações e os esclarecimentos necessários para desempenho de suas atividades durante o TBI;
- d) Recorrer ao Coordenador Geral do Curso de Capacitação quando se julgar preterido ou prejudicado nos seus direitos.

4.9 - O curso de capacitação terá validade de 12 meses a contar da data de finalização do mesmo.

5 - DA CERTIFICAÇÃO

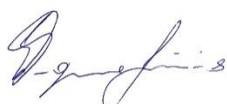
5.1 - O CONSURGE emitirá certificados para todos os candidatos que venham a assumir o cargo, considerando que o Treinamento Básico Introdutório tem como principal objetivo transmitir aos candidatos participantes conhecimentos técnico para o desempenho de suas funções inerentes ao respectivo cargo no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso de Capacitação.

6.2 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CONSURGE juntamente com a Coordenação do NEP.

Governador Valadares - MG, 27 de agosto de 2025.



Ernany De Oliveira Duque Júnior

**Diretor Executivo
CONSURGE**



Heverton da Silva Nunes

**Coordenador do Núcleo de
Educação Permanente
CONSURGE
COREN: 487.326**

ANEXO I

AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA		
NOME DO CANDIDATO		BASE
01	Ramon Coelho Soares	GOVERNADOR VALADARES
02	Ricardo Souza Monteiro	GOVERNADOR VALADARES
03	Wanderson Carvalho Silva	GOVERNADOR VALADARES
04	Samanta Noemia De Jesus Soares	GOVERNADOR VALADARES
05	Jerônimo Pereira De Melo Taboada	GOVERNADOR VALADARES